



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.801/2010-PMM

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA LITERATURA ESPÍRITA”, COMO PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, “O Dia Municipal da Literatura Espírita”, como parte integrante do calendário oficial de eventos do Município de Macapá, a ser realizado anualmente no dia 18 de abril, dia do lançamento do “Livro dos Espíritos”, de Allan Kardec, obra fundamental do espiritismo.

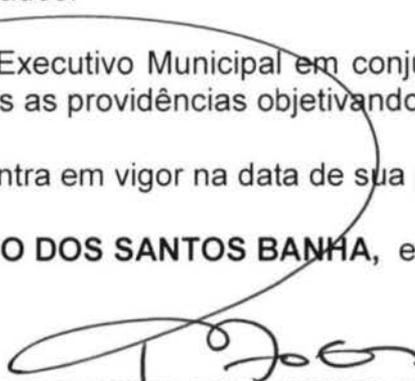
Art. 2º O Dia Municipal da Literatura Espírita constitui-se num evento literário que ocorrerá nos órgãos Públicos Municipais, com objetivo de:

- a) promover exposições de livros espíritas;
- b) palestras sobre literatura espírita;
- c) e outras atividades.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal em conjunto com a Federação Espírita do Amapá, adotará todas as providências objetivando a consecução do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de junho de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMU**